



LEI Nº1307/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Gastos com recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2154-Outros Prof.Magisterio- 40%-E.F

31.90.11.00/2154-Vencimentos e vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

365-Educação Infantil

0041-Educação Pre Escolar

2155- Outros Prof.Magisterio- 40%-E.I Creche

31.90.11.00/2155-Vencimentos e vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

365-Educação Infantil

0051-Assistencia Maternal

2156- Outros Prof.Magisterio- 40%-E.I Pré Escola

31.90.11.00/2156-Vencimentos e vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 07 DE MAIO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal